Câmara Municipal de Itabirito

Dous- 1969

L 936

PROJETO Nº 3169
Dispõe sôbre aquisição de material permanente, equipamentos, instalações, imóveis, títulos de emprêsas em funcionamento e realização de obras públicas.

A Câmara Municipal de Itabirito, decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itabirito, autorizado a adquirir, no exercício de 1970, de acôrdo com a exposição orçamentaria, os seguintes bens:

Equipamentos e Instalações	NCR$ 41.000,00
Material Permanente	NCR$ 19.600,00
Imóveis	NCR$ 10.000,00
Títulos de Emprêsas em Funcionamento	NCR$ 30.000,00
TOTAL	NCR$ 100.600,00

(cem mil e seiscentos cruzeiros novos)

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ad realizar "Obras Públicas", até o limite de NCR$ 811.000,00 (oitoçentos e onze mil cruzeiros novos), na conformidade da esposição orçamentária relativa ao exercício de 1970.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1970.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1969.

José Luciano do Prado
Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente da Câmara

J. Martins
Secretário